



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 614/UFFS/2017

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JULHO  
DE 2017 DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de julho de 2017, *Campus Laranjeiras do Sul*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1512540019	Alessandra dos Santos	70,00	-	-	40,00	-	75,00
1712310013	Allan Carlos Versa Bordignon	40,00	-	80,00	30,00	-	45,00
1712550042	Angela Danieli Reinecke	DE7	-	-	-	-	DE7
1712310029	Anne Jhennifer Santos	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1712550012	Carolina Corso	-	-	-	40,00	-	75,00
1712550031	Daiane Andria Ramalho	-	-	-	-	-	IN1
1412601053	Debora Alice Coelho	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1712550003	Deise Mari Oliveira da Costa	70,00	-	-	-	-	75,00
1312503035	Edison Ferreira dos Santos Junior	120,00	-	-	60,00	-	150,00
1412503009	Fabio Lemes dos Santos	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1712550046	Gustavo Henrique dos Santos	-	-	-	-	100,00	150,00
1712310004	Jeferson da Silva Correa Junior	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1712550048	Jeliane Nara de França	-	-	-	-	100,00	150,00
1712510024	José Luis da Silva	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1512601071	Juliane da Silva Maurer	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1312540006	Julio Cesar da Silva	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1512503049	Luis Alberto Lima dos Santos	120,00	-	220,00	-	100,00	150,00
1412503039	Marcos Vinicios Basso	120,00	-	220,00	-	100,00	150,00
1712550030	Marileide Ferreira dos Santos	-	-	-	-	100,00	150,00
1712601025	Mayara Thays Aparecida Messias	DE7	-	-	DE7	-	DE7
1612510004	Micheli Correa da Silva	IN8	-	-	IN8	-	IN8
1412503034	Paulo Cesar Freitas do Nascimento	70,00	-	-	40,00	-	75,00
1512503068	Pedro Filippi	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1312601022	Raisa Haline Andrade Gonçalves	70,00	-	-	40,00	-	75,00
1312503039	Renan Paganini Valentini	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1712550036	Renata de Oliveira	70,00	-	-	-	-	75,00
1112503017	Rodrigo Antonio Echer	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1712601039	Schirley Adriani Soares Kokuzicki	120,00	-	-	60,00	-	150,00
1512601046	Skalart Goncalves	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1712550033	Suzana da Rosa Vieira	-	-	-	-	100,00	150,00
1712310027	Thalia de Fátima dos Santos	120,00	-	-	60,00	-	150,00
1612310040	Vanessa Gomes de Amorim	70,00	-	-	40,00	-	75,00
1712550041	Viviane Macedo Zuconelli	-	-	-	-	-	150,00
1712310030	Yara Prock da Silva	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00

\* : Estudante com Plano de Acompanhamento em elaboração.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## **2 Relação de motivos de Indeferimento:**

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- III - IN3:** Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).
- IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).
- VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).
- IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).
- X - IN10:** Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

## **3 Relação de motivos de Desligamento:**

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

**4** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 10 de julho de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

